



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 443, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Sr. GILDENOR ALIXANDRE DOS SANTOS, RG 25.280.323-1, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 03/2018, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 02-A, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º – De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento protocolado sob o nº. 3606, Livro 30, Fls. 198, em 12/08/2021, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento – Súmula – Pregão Presencial nº 23/2021

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES COM QUADRO DE COVID-19

ABERTURA/SESSÃO: 23/08/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santoanastacio.sp.gov.br, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 17/2021 – Termo de Homologação e Adjudicação

Nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 17/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO SOLÁRIO E PÁTIO DA CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL - REFEITÓRIO.

Empresa: PRISCILA PEREIRA DE LIMA – MEI, no valor total de R\$ 26.279,97 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 18/2021 – Termo de Homologação e Adjudicação

Nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 17/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA NO BLOCO DA COZINHA / REFEITÓRIO DA EMEF “DR TERTULIANO DE AREA LEÃO”.

Empresa: PRISCILA PEREIRA DE LIMA – MEI, no valor total de R\$ 22.866,73 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 17/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 17/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO SOLÁRIO E PÁTIO DA CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL - REFEITÓRIO.

Empresa: PRISCILA PEREIRA DE LIMA – MEI, no valor total de R\$ 26.279,97 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Dispensa nº 18/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 17/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA NO BLOCO DA COZINHA / REFEITÓRIO DA EMEF “DR TERTULIANO DE AREA LEÃO”.

Empresa: PRISCILA PEREIRA DE LIMA – MEI, no valor total de R\$ 22.866,73 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Santo Anastácio, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

Outros Atos

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 284 /2021

Ao dia 16 de agosto de 2021, verificou-se que o contribuinte MAMORU TOGAMI incorreu da seguinte infração:

Notificado no dia 06 de agosto de 2021 a cerca de seu imóvel localizado à RUACAPITÃO SEBASTIÃO PINHEIRO Nº 27 – VILA PINHEIRO – SANTO ANASTÁCIO, através da notificação nº 248/2021 publicada no jornal “Diário Oficial Município de Santo Anastácio”, deu-se ciência do prazo de 7 dias para realização da limpeza do mesmo.

Dito isso, o prazo expirou-se dia 13 de agosto de 2021, sendo realizada uma visita in loco no dia 16 de agosto de 2021 e constatado o não cumprimento da obrigação.

Assim, lavra-se este Auto de Infração para que o mesmo justifique em 10 dias ao Prefeito desta municipalidade, as razões do seu inadimplemento, sob pena de aplicação de multa no valor de 15 UFMs.

Sem mais, pede-se o imediato cumprimento da obrigação para que se evite maiores transtornos.

Considerando o disposto no artigo 86 da Lei Municipal Complementar 10/93, estando sujeito às penas capituladas nos artigos 75 a 77 da referida Lei.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana